

Título: Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Gestão de Conflitos de Interesses – exercício de 2017	Data: 22/10/2018
---	-------------------------

Em consonância com o estipulado na Recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009, sobre Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é elaborado o presente relatório que reflete a atividade da AICEP, E.P.E., durante 2017, relacionada com o cumprimento das orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção.

As atividades da AICEP durante 2017 no âmbito do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Conflitos de Interesses (PGRCCI) foram focalizadas essencialmente na revisão profunda e prolongada do Plano, na elaboração do Relatório Anual de Execução do PGRCCI de 2016, aprovado em 9 de maio de 2017, e no acompanhamento do processo de subscrição das Declarações de Não Existência de Conflitos de Interesse e de Aceitação do Código de Ética e Conduta do COMPETE2020 que decorria da aprovação da Ordem de Serviço N.º 10/2016, de 1 de agosto.

**1. Atualização e submissão do PGRCCI a aprovação do Conselho de Administração.
Alterações no organograma e nas atribuições das Direções. Nova estratégia na
Agência**

O Plano ficou atualizado em inícios de 2017 e em março foi apresentado para aprovação do Conselho de Administração, aguardando agendamento. Entretanto, em 29 de março de 2017, foi nomeado um novo Conselho de Administração, tornando-se necessário refletir esta nova alteração no Plano ao nível do organograma e órgãos de gestão. Nesta fase de passagem de testemunho na gestão de topo, as prioridades dos dossiers, o peso da gestão corrente e a emergência de definir novas orientações à luz dos objetivos da AICEP (dinamizar as exportações e a internacionalização das empresas portuguesas e atrair

investimento) relegaram a aprovação daquele e outros documentos importantes (mas não prioritários) para segundo plano e fizeram emergir uma nova estratégia para a organização. O Conselho de Administração apresentou os motivos para a necessidade de nova estratégia que eram:

- 1) Manter a dinâmica de crescimento e a recuperação das exportações e investimento.
- 2) Fortalecer a capacidade da AICEP de desenvolver a sua missão num mercado mais competitivo e digital.

O novo Conselho de Administração conjuntamente com o Corpo de Diretores traçou as novas linhas de estratégia da organização cujo desenvolvimento lógico dos trabalhos viria a culminar com a aprovação, em meados de setembro de 2017, do Plano Estratégico para o Triénio 2017-2019, conforme decorre da Deliberação n.º 09/2017, de 26 de setembro: *“O Conselho de Administração determinou o envio, aos diretores, do Plano Estratégico da AICEP para o triénio 2017-2019, o qual produz efeitos reportados a 15 de setembro de 2017 na sequência da respetiva homologação ministerial por despacho do Secretário de Estado da Internacionalização de 14 de setembro de 2017, ambos em anexo à presente deliberação.*

Incumbiu ainda os diretores de apresentar aos respetivos peloureiros, até 10 de outubro de 2017, com conhecimento à Secretária-Geral Adjunta, uma proposta de definição de funções a atribuir para execução do mesmo.”

Esta decisão implica uma profunda reformulação das atividades e da estrutura departamental da organização da AICEP, com evidente impacto na matriz do PGRCCI.

O novo Conselho de Administração da AICEP propôs-se renovar a filosofia e o modelo de governo da organização, apontando a AICEP como uma agência de referência para o desenvolvimento de um ambiente de negócios competitivo que contribua para a inserção internacional das empresas portuguesas. Traçou as linhas estratégicas:

- 1) Enfocar e redefinir a rede para melhor servir os mercados prioritários (Reforçar e otimizar a rede de forma a estar mais focada nos mercados prioritários para Portugal e mais próxima dos mercados de exportação e potenciais grandes investidores);

- 2) Melhorar o nível de serviço e alargar a base de empresas apoiadas pela AICEP via revisão do modelo de serviço e reforço dos canais digitais (estar mais próximo das empresas, oferecendo um serviço mais completo, com maior conhecimento setorial e melhor acompanhamento pelo gestor e o acesso a novas ferramentas digitais que apoiem os seus processos de internacionalização);
- 3) Fortalecer e alargar a oferta de produtos e serviços da AICEP (reforçar a qualidade e o nível de personalização da oferta, tornando a mesma mais simples de aceder e fácil de utilizar de forma a reforçar a qualidade do serviço prestado às empresas em internacionalização).

Em tudo isto é imprescindível reforçar as capacidades internas da AICEP, isto é, simplificar e melhorar o modelo de governo, reforçar a orientação para os resultados e a capacidade da Agência de reter e produzir conhecimento interno de qualidade e preparar a organização para um contexto de mercado mais digital. Deste modo, a AICEP reconhece e assimila a necessidade de transformação digital nas direções com serviços que interagem diretamente com o mundo empresarial. Tudo isto implica uma profunda reformulação das atividades e da estrutura departamental da organização da Agência, com evidente impacto nos conteúdos da matriz do PGRCCI.

Foi colocada na ordem do dia a necessidade de adaptação do Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e de Conflitos de Interesses à nova estrutura organizativa e às alterações no conteúdo das atribuições de cada Direção.

2. Subscrição das Declarações de Aceitação do Código de Ética e Conduta do COMPETE e de Existência ou Não de Conflitos de Interesses (Fase 1)

Como decorre da Ordem de Serviço N.º 10/2016, de 1 de agosto, “O novo quadro regulamentar, instituído com a entrada em vigor do Programa Portugal 2020, implica alterações internas no funcionamento dos organismos intermédios que envolvem

adaptações dos atuais códigos de conduta ou, em alternativa, a subscrição de declarações de aceitação dos mesmos e de declarações relativas a conflitos de interesses por parte de todos os colaboradores afetos ao processo de gestão de incentivos no âmbito do referido Programa, a fim de garantir o cumprimento dos compromissos da AICEP perante a Autoridade de Gestão do COMPETE 2020.” A subscrição das referidas declarações tornou-se um imperativo para os colaboradores da Agência.

Conjuntamente, a Auditoria Interna e a DRH efetuaram a gestão e acompanhamento do processo de subscrição das Declarações de Aceitação do Código de Ética e Conduta do COMPETE e de Não Existência de Conflitos de Interesses por parte dos colaboradores envolvidos no processo de gestão, acompanhamento e verificação dos incentivos financeiros e fiscais, em cumprimento da Ordem de Serviço N.º 10/2016, de 1 de agosto.

Assume relevância o facto de 127 colaboradores e 19 prestadores de serviços, afetos aos incentivos, terem assinado as declarações de não existência de conflitos de interesse e de aceitação do Código de Conduta do COMPETE2020. Deste modo, ficaram desde logo assinadas 146 declarações como exige o Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e de Conflitos de Interesses, embora não tivesse sido ainda aprovada a proposta que pressupunha a assinatura das Declarações de Existência ou Não de Conflitos de Interesses por parte de todos os colaboradores da Agência. As declarações assinadas foram inseridas no processo individual de cada colaborador.

3. Subscrição das Declarações de Aceitação do Código de Ética e Conduta do COMPETE e de Existência ou Não de Conflitos de Interesses (Fase 2)

A fim de atualizar a lista existente e envolver todos os colaboradores da Rede, incluindo no estrangeiro, no processo de subscrição das Declarações de Existência ou Não de Conflitos de Interesses como manda o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Conflitos de Interesse, no quarto trimestre de 2017 foi decidido submeter à aprovação do Conselho de Administração uma proposta de mensagem aos colaboradores abrangente, convidando-os a

subscrever as Declarações de Aceitação do Código de Ética e Conduta do COMPETE 2020 e de Existência ou Não de Conflitos de Interesses, nos seguintes termos:

“Vem a DAUD, em articulação com a SGA, propor o envio, pelo Senhor PCA, de mensagem urgente a todos os dirigentes e colaboradores da AICEP (Rede Externa incluída), nos termos abaixo propostos”.

Proposta agendada na [41ª Reunião 2017 - Conselho de Administração \(13 de dezembro de 2017\)](#)

“Deliberação do Conselho de Administração: O Conselho de Administração aprovou a proposta de envio urgente, pela Direção de Recursos Humanos, a todos os dirigentes e colaboradores da AICEP (Rede Externa incluída) dos modelos de declaração de existência (ou não) de conflitos de interesses anexos à presente deliberação, nos termos propostos.

Caros Colaboradores,

O Conselho de Administração aprovou a proposta de envio urgente, pela Direção de Recursos Humanos, a todos os dirigentes e colaboradores da AICEP (Rede Externa incluída) dos modelos de declaração de existência (ou não) de conflitos de interesses anexos à presente deliberação, nos termos propostos.

No período de outubro de 2016 a maio de 2017 os colaboradores da AICEP afetos ao acompanhamento e gestão dos incentivos subscreveram a (i) Declaração de Aceitação do Código de Ética e Conduta do COMPETE 2020 e a (ii) Declaração de Existência (ou Não) de Conflitos de Interesses, em conformidade com o disposto na Ordem de Serviço n.º 10/2016, de 1 de agosto, em anexo (cujos modelos constam da página 14 e das páginas 15 e ou 16, respetivamente).

Em cumprimento da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção n.º 5/2012, de 7 de novembro, e em execução da Deliberação n.º 46/2015, de 5 de agosto, do Conselho de Administração da AICEP, que aprova o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Conflitos de Interesses (PGRCCI), em atualização, determina-se a todos os colaboradores, incluindo os detentores de cargos de chefia, o seguinte:

- 1) Todos os colaboradores não afetos ao acompanhamento e gestão de incentivos devem subscrever a Declaração de Existência (ou Não) de Conflitos de Interesses (nos modelos 2 ou 3, abaixo);
- 2) Todos os colaboradores que passaram a estar afetos ao acompanhamento e gestão dos incentivos devem subscrever ambas as declarações (nos modelos 1 e 2 ou 3, abaixo).

As declarações são remetidas aos respetivos superiores hierárquicos (membros do Conselho de Administração, diretores ou diretores adjuntos), que as remeterão à Direção de Recursos Humanos, ao cuidado da Dra. Beatriz Tavares, para junção ao processo individual de cada colaborador, podendo ser utilizados os modelos em anexo, conforme anexo B à referida Ordem de Serviço.”

O reporte deste processo será apresentado no Relatório de Execução do PGRCCI de 2018.

4. Cumprimento da Lei em matéria de prevenção dos riscos de corrupção e de conflitos de interesses

Durante o ano de 2017 não se registaram casos associados a corrupção ou conflitos de interesses, nem indícios de factos citados no n.º 1 do art.º 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que dispõe:

“As empresas públicas cumprem a legislação e a regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção, devendo elaborar anualmente um relatório identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências, de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro” ou seja

“factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial”.

Na Agência foram realizadas auditorias do Tribunal de Contas e da Inspeção Geral de Finanças no âmbito das suas competências de tutela, supervisão e controlo em processos relacionados com a concessão de incentivos às empresas, não tendo sido reportados quaisquer factos que confinem com os descritos na alínea a) do n.º1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro. Não foram realizadas auditorias externas, no âmbito do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção. Internamente e no mesmo âmbito, foram realizadas auditorias, não tendo sido detetadas quaisquer situações dignas de reparo.

Reafirme-se que, para cumprimento da Recomendação do CPC n.º 1/2010, de 7 de Abril, sobre publicidade dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses, atualmente em atualização, está disponível no site da AICEP – PortugalGlobal.

5. Conselho de Administração aprova proposta de respostas ao Questionário do CPC sobre Gestão de Conflitos de Interesses

No início de outubro de 2017, o Conselho de Prevenção da Corrupção enviou às diversas entidades da Administração Pública e empresas públicas o documento **“Questionário do CPC sobre Gestão de Conflitos de Interesses”**.

O questionário versava a gestão dos conflitos de interesses e procurava auscultar a Agência sobre:

- a) A exposição a conflitos de interesses.
- b) O grau de exposição a potenciais riscos de conflitos de interesses.
- c) Em que medida a gestão dos conflitos de interesses é importante para uma cultura de integridade e transparência.
- d) Se dispõe de Código ou Manual de Ética e Conduta e se este compreende alguma norma relativa à gestão e acompanhamento de conflitos de interesses.
- e) Que medidas foram adotadas pela entidade para desenvolver uma cultura institucional que previna e exerça o controlo da ocorrência de conflitos de interesses. Aqui fazia-se referência à obrigatoriedade de subscrição da declaração de existência ou não de conflitos de interesses.
- f) Se há registo informático centralizado de todos os pedidos de autorização e declarações apresentadas pelos trabalhadores, assim como o registo ou inserção destes no processo individual de cada trabalhador.
- g) Se o Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e de Conflitos de Interesses e ou o Relatório de Execução do Plano inclui alguma referência à gestão de conflitos de interesses.

h) Se o Plano abarca a prevenção/gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas a todas as áreas ou departamentos da organização.

O Questionário do Conselho de Prevenção da Corrupção foi preenchido, tendo sido a proposta de respostas apresentada a aprovação superior. A proposta obteve a aprovação do Conselho de Administração em 13 de dezembro de 2017 e foi enviada ao Conselho de Prevenção da Corrupção em 15 de dezembro de 2017.

6. Reporte de outras atividades da Agência no âmbito da Prevenção/Gestão de Riscos de Corrupção e de Conflitos de Interesses

Realce-se que, em cumprimento do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), o Conselho de Administração da AICEP designou o Encarregado da Proteção de Dados da AICEP através da comunicação da Ordem de Serviço N.º 10/2017, de 16 de outubro, explicitando a necessidade e o alcance da designação, bem como evidenciando o link

http://intranet.sicorp.local/rqpd/ORDEMdeSERVIÇO_Nº_10.2017_ANEXO_RGPD.pdf

para o supra referido regulamento.

Em 16 e 20 de outubro de 2017, foi levada a efeito nas instalações do MNE uma ação de formação sobre o “NOVO REGULAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS” em que participaram 12 colaboradores da AICEP (das direcções seguintes, Direcção de Auditoria Interna, Direcção INOV Contacto, Direcção Incentivos, Direcção Recursos Humanos e Direcção de Compras e Património), do MNE e de outros ministérios.

7. Plano da Agência para 2018 a fim de assegurar o cumprimento das orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção

Na Agência, é a Direção de Auditoria que está incumbida da função de gestão e acompanhamento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Conflitos de Interesses, com reporte direto ao Senhor Presidente do Conselho de Administração.

Em termos de execução real, em 2017 não foi ainda possível reforçar devidamente a Auditoria Interna com recursos humanos adequados, o que se repercutiu na impossibilidade de realizar todo o Plano de Auditorias, incluindo no âmbito do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Conflitos de Interesses.

A Direção de Auditoria procurou em 2017 acompanhar a atividade do Conselho de Prevenção da Corrupção, assim como os eventos internacionais com impacto ao nível da luta contra a corrupção no âmbito dos trabalhos desenvolvidos pela OCDE e tomar conhecimento das novas decisões e publicações da OCDE sobre a temática da corrupção.

Para o exercício de 2018, e uma vez estabilizado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Conflitos de Interesses, em atualização, prevê-se:

- reforçar a equipa de Auditoria Interna em termos de recursos humanos;
- cumprir o Plano de Auditorias aprovado pelo CA, sem prejuízo de se desencadarem outras auditorias internas que se considerem necessárias;
- implementar a metodologia de reporte de execução e monitorização, recomendada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, solicitando contributos parciais dos responsáveis setoriais relativamente a novos riscos e correspondentes medidas preventivas;
- promover a sensibilização dos colaboradores para a temática da prevenção dos riscos de corrupção e de conflitos de interesses através de ações de formação em colaboração com o Conselho de Prevenção da Corrupção;
- propor a revisão e atualização do Código de Conduta e Ética da AICEP.